



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### EDITAL Nº 01/2026

RENOVAÇÃO, CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO.

A Coordenação Local do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Regimento Interno do Programa e a Norma Nº 05/2012 do PAPGEF UPE/UFPB, a qual dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo, respeitando ainda o que estabelece a Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, a Portaria CAPES Nº 133, de 10 de Julho de 2023, as quais regulamentam a concessão de bolsas de demanda social da CAPES, respeitando ainda o que estabelece a RESOLUÇÃO CEPE/UPE Nº 116/2023, torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas em nível de mestrado e doutorado.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Este Edital é direcionado exclusivamente aos discentes do PAPGEF institucionalmente vinculados à Universidade de Pernambuco, elegíveis para concorrer à bolsa de estudo segundo normatização vigente.

1.2. Os discentes interessados tanto na renovação quanto na obtenção de novas bolsas deverão efetuar inscrição no processo de avaliação que será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas do PAPGEF na UPE.

1.3. As inscrições para os **estudantes de doutorado** deverão ser realizadas no período de **18 a 25 março de 2026**. Para os **estudantes de mestrado** as inscrições deverão ser realizadas no período de **06 a 10 de abril de 2026**.

1.4. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

II. Declaração do candidato atestando a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados no ato da candidatura (Anexo II).

III. Declaração de que se dedicará integralmente ao curso e que não tem e não terá vínculo empregatício, exceto no caso de afastamento em tempo integral autorizado e sem remuneração ou, ainda, em situações autorizadas pela CAPES, conforme disposto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 (Anexo III).

IV. Declaração do orientador sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo orientando candidato a bolsa (Anexo IV).



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

V. Comprovante de solicitação de bolsa pelo orientador em agência de fomento, quando tal solicitação tiver sido realizada (Art. 7º, inciso I da Norma 05/2012).

1.5. Neste Edital a inscrição será realizada por via digital (formulário eletrônico), sendo que a documentação listada no item 1.4 deverá ser enviada via upload de arquivos em formato PDF. Usar assinatura do gov.br em todos os documentos que exigem assinatura.

1.6. O link para envio da documentação e efetivação da inscrição no processo de concessão ou renovação de bolsas é <https://forms.gle/raMQ9uxVxnoiWaFv5>

1.7. O resultado final deste processo de avaliação com definição das bolsas concedidas, renovadas, canceladas, em lista de espera e indeferidas dos **estudantes de doutorado** será divulgado até o dia **31 de março de 2026**, e para os **estudantes de mestrado** até o dia **17 de abril de 2026**.

1.8 1.9. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, incompleta ou inverídica, bem como a apresentação de documento falso ou adulterado, implicará na eliminação imediata do candidato do processo seletivo ou, no caso de bolsista em renovação ou com bolsa já implementada, no cancelamento da bolsa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ainda ser exigida a devolução de valores eventualmente recebidos indevidamente.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Em consonância com o art. 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, todo bolsista deverá realizar estágio de docência como parte integrante da formação pós-graduada.

2.2. Apresentar relatórios de acompanhamento quando solicitado pela Coordenação do PAPGEF, de forma a permitir o monitoramento das bolsas concedidas.

2.3. Dedicar-se às atividades de formação pós-graduada, apresentando assiduidade e bom desempenho acadêmico, além de estar em dia com as atividades acadêmicas previstas em seu plano de trabalho.

2.4. Informar a Coordenação Local do PAPGEF na UPE sobre quaisquer situações que impliquem na necessidade de suspensão ou revogação da bolsa, sob pena de sanção disciplinar e demais medidas cabíveis.

## 3. DA DURAÇÃO

3.1. Para estudantes do curso de mestrado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não o ultrapassando a duração total de 24 meses.



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

3.2. Para estudantes do curso de doutorado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante renovações da concessão inicial, não ultrapassando a duração total de 48 meses.

3.3. A bolsa concedida ao discente poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em virtude de desempenho insatisfatório do discente no programa, ouvido o orientador do discente, a Comissão Interna de Bolsas e, caso necessário, o Colegiado do PAPGEF.

#### 4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A forma de avaliação dos candidatos e de distribuição das bolsas será regida pelo que está disposto na Norma PAPGEF UPE/UFPB Nº 05/2012, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-papgef/index.php/pt/downloads/finish/49-regimento-resolucoes-e-normas/13-norma-05-2012>.

4.2. Havendo aumento da cota de bolsas ou disponibilidade de bolsas devido ao cancelamento de concessões que estavam em vigor, os candidatos não contemplados e que estiverem na lista de espera serão convocados para implantação de novas concessões desde que atendam, na época, a todas as exigências para se tornarem bolsistas do PAPGEF.

4.3. A Comissão de Bolsas indicará no relatório de suas atividades os critérios adotados para classificação dos candidatos à bolsa, indicando aquelas cotas que foram renovadas ou que são novas concessões.

4.4. Dados para análise do desempenho acadêmico e científico serão extraídos do Lattes e do sistema de controle acadêmico (Atrio), razão pela qual os discentes devem manter os seus dados atualizados.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Bolsistas da FACEPE e de outras agências de fomento não participam deste processo já que as referidas agências adotam metodologias próprias de acompanhamento.

5.2. Bolsistas do PFA/UPE devem, obrigatoriamente, participar deste processo de avaliação e acompanhamento, tendo em vista que a cota de bolsas deste programa interno acompanha as mesmas normativas do Programa de Demanda Social.

5.3. O relatório da Comissão Interna de Bolsas deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos, indicando os contemplados, seguindo-se de uma lista de espera considerando o tipo de bolsa pleiteada (mestrado ou doutorado). Além de fazer constar os requerimentos indeferidos e as razões para tal.

5.4. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados em primeira instância pela Comissão Interna de Bolsas e, havendo necessidade, em nível recursal pelo Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB.

Recife, 13 de março de 2026

Prof. Dr<sup>a</sup>. Aline Brito  
PAPGEF UPE/UFPB  
Coordenadora



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS

### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO											
NASCIMENTO			/			/			ESTADO CIVIL		
NATURALIDADE								NACIONALIDADE			

### INFORMAÇÕES DE VÍNCULO

CURSO		MESTRADO EM EDUCAÇÃO O FÍSICA		DOUTORADO EM EDUCAÇÃO O FÍSICA		
VOCÊ É BOLSISTA		NÃO		SIM		
CASO SEJA BOLSISTA, DE QUE PROGRAMA?	<input type="checkbox"/> DEMANDA SOCIAL		<input type="checkbox"/> PDPG		<input type="checkbox"/> CAPES/FAP III	

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO Nº		BANCO NOME			
AGÊNCIA		CONTA CORRENTE			

### DOCUMENTOS

CPF		PASSAPORTE				
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF		/		
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA		SEÇÃO		

### ENDEREÇO E INFORMAÇÕES DE CONTATO

ENDEREÇO						
NÚMERO		COMPLEMENTO				
BAIRRO		CEP				
CIDADE		ESTADO				
E-MAIL		FONE				

### SITUAÇÃO OCUPACIONAL

TIPO DE TRABALHO	DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR					
	DOCENTE DO ENSINO BÁSICO/TÉCNICO					
	PROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
	OUTRA ATUAÇÃO PROFISSIONAL (NÃO DOCENTE)					
	NÃO TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO					
NOME DA INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA						
REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA)	40 HORAS		30 HORAS		20 HORAS	
AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO (Se você tem vínculo empregatício explique como se dará o seu afastamento para participação no curso ou marque a opção "não tenho vínculo empregatício")	AFASTAMENTO INTEGRAL/MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS					
	AFASTAMENTO PARCIAL/ MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS					
	AFASTAMENTO INTEGRAL/REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS					
	AFASTAMENTO PARCIAL/REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS					
	AFASTAMENTO INTEGRAL/SEM PERCEPÇÃO DE SALÁRIO					
NÃO TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO						

Requer a inscrição em:  
(ASSINAR USANDO GOV.BR)



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-paggef/index.php/pt/>



### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº  
\_\_\_\_\_, declaro a veracidade das informações por mim  
fornecidas no formulário de inscrição para candidatura à bolsa de estudos no Programa  
Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB. Atesto ainda a autenticidade  
de todos os documentos comprobatórios apresentados por mim para fins de  
comprovação curricular e autorizo a Comissão Interna de Bolsas deste programa a efetuar  
a verificação dos dados por mim informados caso julgue necessário. Declaro também que  
tenho ciência de que poderei ser excluído do processo de seleção de bolsas em  
decorrência da não apresentação da documentação exigida no Edital ou por apresentação  
de documentos fora do padrão exigido e/ou ilegíveis ou preenchimento incorreto do  
formulário de inscrição.

Recife – PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO ESTUDANTE/REQUERENTE**



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que me dedicarei  
integralmente às atividades de formação em nível de pós-graduação stricto sensu durante  
todo o período de vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de  
Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB. Comprometo-me, ainda, a atender a todos  
os pressupostos exigidos pelas normas vigentes para a manutenção da bolsa de estudos e  
informar a Coordenação do PAPGEF sobre qualquer mudança na minha situação funcional,  
empregatícia ou social que possa inviabilizar a manutenção da bolsa.

Recife – PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO ESTUDANTE/REQUERENTE**



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO ORIENTANDO CANDIDATO À BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_,  
docente permanente do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física  
UPE/UFPB, academicamente vinculado à Universidade de Pernambuco, matrícula Nº  
\_\_\_\_\_, declaro estar CIENTE da veracidade das informações fornecidas pelo  
meu(minha) orientando(a), nos documentos apresentados no ato da inscrição para  
concorrer à concessão ou renovação da concessão de bolsa de estudos. Autorizo ainda a  
Comissão Interna de Bolsas deste PPG a efetuar a verificação dos dados informados pelo(a)  
discente, caso julgue necessário. Declaro ter ciência de que o(a) discente poderá ter sua  
bolsa cancelada em decorrência da não apresentação da documentação exigida e/ou por  
apresentação de documentos em desacordo com as normas vigentes.

Recife – PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO ORIENTADOR**